



Número: **5002063-74.2022.8.13.0301**

Classe: **[CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Cível e Juizado Especial Cível da Comarca de Igarapé**

Última distribuição : **18/04/2022**

Valor da causa: **R\$ 89.768.111,89**

Assuntos: **Concurso de Credores, Administração judicial, Classificação de créditos**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
EXPRESSO T.S. TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS LTDA (AUTOR)	
	CAMILA CRESPI CASTRO (ADVOGADO) ANTONIO FRANGE JUNIOR (ADVOGADO)

Outros participantes	
BANCO RANDON SA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FLAVIO LAURI BECHER GIL (ADVOGADO)
PACALUB COMERCIO E LOGISTICA LTDA - EPP (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LUIZ RENATO GONCALVES CRUZ (ADVOGADO) MARLEN PEREIRA DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
RANDON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FLAVIO LAURI BECHER GIL (ADVOGADO)
POINTER DO BRASIL COMERCIAL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JOAO ADELINO MORAES DE ALMEIDA PRADO (ADVOGADO)
BANCO SAFRA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	IVAN DE SOUZA MERCEDO MOREIRA (ADVOGADO)
UNIÃO FEDERAL- (PFN) (TERCEIRO INTERESSADO)	
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RENATA MARIA PEREIRA FORTALEZA (ADVOGADO)
ATACADO UNIAO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	NATHALIA KOWALSKI FONTANA (ADVOGADO)
BANCO DO BRASIL SA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (ADVOGADO)
BANCO VOLVO (BRASIL) S.A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MAGDA LUIZA RIGODANZO EGGER DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
BANCO PACCAR S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LUCIANA SEZANOWSKI MACHADO (ADVOGADO)
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	

	MARIA RITA SOBRAL GUZZO (ADVOGADO)
Ministério Público - MPMG (FISCAL DA LEI)	
BANCO BRADESCO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	NORIVAL LIMA PANIAGO (ADVOGADO) BRUNNA MELAZZO FERNANDES DA SILVA (ADVOGADO)
BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	SERVIO TULIO DE BARCELOS (ADVOGADO)
ESTADO DE MINAS GERAIS (TERCEIRO INTERESSADO)	
ITAU UNIBANCO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS (ADVOGADO)
SCANIA BANCO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RODRIGO SARNO GOMES (ADVOGADO)
ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
9635202400	20/10/2022 08:14	Manifestação Administradora Judicial	Manifestação
9635204009	20/10/2022 08:14	2022.10.19 2º Manifestação AJ juntada RMA Expresso TS	Manifestação
9635206534	20/10/2022 08:14	RMA expresso TS -agosto 2022	Documento de Comprovação

Manifestação em anexo.





ACERBI CAMPAGNARO
COLNAGO CABRAL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA **1ª VARA CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL** DA COMARCA DE **IGARAPÉ/MG**.

Processo n.º 5002063-74.2022.8.13.0301

TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL, inscrita na OAB/MG sob o n.º 170.449, nomeada administradora judicial na *recuperação judicial* de **EXPRESSO T.S. TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS LTDA. – em recuperação judicial**, vem, respeitosamente, perante V. Exa., requerer a juntada do Relatório Mensal de Atividades referente ao período de agosto de 2022.

Termos em que pede deferimento.

De Belo Horizonte/MG para Igarapé/MG, 19 de outubro de 2022.

TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL
OAB/MG 170.449
Administradora Judicial
Ita

Alameda Oscar Niemeyer, 1033
Conjunto 424, torre 4 - Vila da Serra
Nova Lima/MG - CEP: 34006-065
(31) 3879-2669 (31) 2115-6166
(31) 99495-6551(whatsapp)

Avenida João Baptista Parra, 633
Sala 1401 - Praia do Suá
Vitória/ES - CEP: 29052-123
(27) 99938-6551 (whatsapp)

WWW.COLNAGOCABRAL.COM.BR
CONTATO@COLNAGOCABRAL.COM.BR



ACERBI CAMPAGNARO
COLNAGO CABRAL

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

EXPRESSO T.S. TRANSPORTES E
EMPREENDIMIENTOS LTDA. – EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL

PERÍODO: AGOSTO/2022

19.OUTUBRO.2022

SUMÁRIO

1. Introdução.....	3
2. A empresa, sua crise e sua recuperação judicial.....	4
2.1 Histórico até a crise.....	4
2.2 Estrutura societária.....	6
2.3 Mercado de atuação.....	7
2.4 Endividamento.....	7
2.4.1 Créditos sujeitos à recuperação judicial.....	7
3. Informações gerais.....	8
3.1 Informações contábeis.....	8
3.1.1 Ativo.....	8
3.1.2 Passivo.....	12
3.2 Índices.....	15
3.2.1 Capital de Giro Líquido (cgl).....	16
3.2.2 Patrimônio Líquido.....	16
3.3 Informações financeiras.....	17
3.3. Demonstração de resultado do exercício.....	17
3.3.2 Análise financeira.....	18
4. Informações específicas.....	21
4.1 Queda no fluxo de caixa.....	21
5. Questões processuais.....	22
5.1 Cronograma processual.....	22
5.2 Conferência dos documentos dos art. 48 e 51 lei 11.101/05.....	23
6. Conclusão.....	24



1. INTRODUÇÃO

Acerbi Campagnaro Colnago Cabral Administração Judicial, nomeada nos autos da recuperação judicial da EXPRESSO T.S. TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o Relatório de Atividades referente ao mês de **agosto de 2022**.

O presente está lastreado em elementos fornecidos pela Recuperanda, analisados em conjunto com a petição inicial e demais documentos acostados aos autos, assim como com os elementos apurados pela administradora judicial e pelo perito, em conformidade com o previsto no artigo 22, II, “c”, da Lei nº. 11.101, de 2005.

A partir deste relatório, o juízo recuperacional, os credores e demais interessados terão acesso às principais informações processuais, financeiras e contábeis da Recuperanda, analisadas conjuntamente pela administradora e pelo perito nomeados pelo juízo.

A apresentação deste relatório observará periodicidade regular, abrangendo informações do período anterior à emissão, com o objetivo de complementação e comparação das informações, de modo a viabilizar adequado acompanhamento do quadro evolutivo da empresa.

A administradora judicial reitera, como feito em outras manifestações processuais e extraprocessuais, sua disponibilidade para prestação de esclarecimentos a qualquer interessado, ratificando atuação transparente e compromissada direcionada para a preservação da empresa com adequado atendimento aos direitos dos credores.

Taciani Acerbi Campagnaro Colnago Cabral

*Administradora Judicial
OAB/MG 170.449*

2. A EMPRESA, SUA CRISE E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

2.1 HISTÓRICO ATÉ A CRISE

A Recuperanda EXPRESSO T.S. TRANSPORTES EEMPREENDEMENTOS LTDA. formulou pedido de recuperação judicial em 18 de abril de 2022, havendo sido deferido seu processamento em 26 de abril de 2022, pelo juízo da 1ª Vara Cível e Juizado Especial Cível da Comarca de Igarapé/MG, processo n.º 5002063-74.2022.8.13.0301.

A empresa foi fundada em 2002 com um pequeno escritório em Igarapé e alguns veículos.

Ao longo dos anos a empresa foi conquistando espaço no mercado e, atualmente, a Expresso T.S. possui um grande escritório em São Joaquim de Bicas, além de duas garagens para a sua frota, composta por mais de 200 veículos próprios.

Com a expansão da empresa, se fez necessária a aquisição de novos veículos para aumentar a frota. Apesar da previsão de entrega destes veículos ser no início de 2021, somente foram entregues no segundo semestre deste mesmo ano, acarretando atraso na entrega dos caminhões que afetou toda cadeia de fornecimento dos serviços, gerando redução do fluxo de caixa e queda do faturamento.

Como consequência destes fatos, a empresa viu a necessidade de buscar aportes financeiros para custear as folhas de pagamento, bem como capital de giro.

Foram apontadas como causas da crise econômica da Recuperanda as seguintes circunstâncias:

- Alta inadimplência de clientes de grande expressão orçamentária;
- Grande investimento realizado;
- Elevada carga tributária e taxas de juros dos empréstimos;
- Aumento do quadro de funcionários;
- Gastos com manutenção da frota e combustíveis;

Registra-se que em 17/05/2022 foi publicado o edital do art. 52º, § 1º, da Lei n.º 11.101, de 2005. Assim, no dia 18/07/2022, a administradora judicial apresentou seu quadro geral de credores a que se refere o art. 7º, §2º, da Lei n.º 11.101, de 2005.

O referido quadro foi publicado no dia 10/08/2022, tendo o prazo para interposição das impugnações e habilitações judiciais já finalizado.

Além disso, o Plano de Recuperação Judicial foi juntado em ID's 9506561532 e seguintes, motivo pelo qual, em 02/08/2022, o edital do art. 53 foi publicado no DJe.

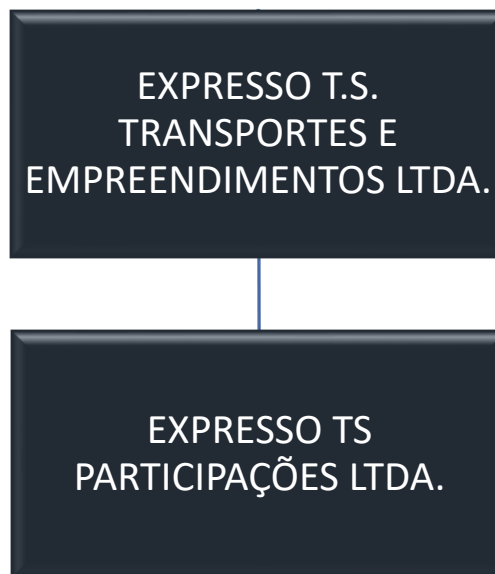
Segue abaixo linha do tempo, na qual é possível identificar os principais atos ocorridos na recuperação judicial:



2.2 ESTRUTURA SOCIETÁRIA

EXPRESSO T.S. TRANSPORTES EEMPREENDIMENTOS LTDA			
SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)	%
EXPRESSO TS PARTICIPAÇÕES LTDA.	100	300.000,00	100

ORGANOGRAMA SOCIETÁRIO



2.3 MERCADO DE ATUAÇÃO

Assim como outros setores da economia brasileira, o setor de transportes de cargas e logística vem esboçando uma pequena recuperação após as perdas causadas pela pandemia da Covid-19 e o lockdown instaurado nos primeiros meses do ano. Mas um fator crucial para a retomada do crescimento do setor vem passando despercebido: a oferta de insumos. Segundo empresários mineiros do setor, um dos maiores entraves na recuperação das atividades é a dificuldade em encontrar pneus e peças para os caminhões da frota. “A demanda voltou, mas a produção não”, afirma o presidente da Federação das Empresas de Transportes de Carga do Estado de Minas Gerais (Fetcemg), Sérgio Pedrosa. “Muitos da indústria automobilística se assustaram no início da pandemia e demitiram. Veio o crescimento e as empresas não estão acompanhando a demanda. É uma falta generalizada de pneus e peças. Os estoques dos fornecedores estão baixos”, complementou Pedrosa. (Fonte: <https://diariodocomercio.com.br/economia/falta-de-pecas-e-pneus-prejudica-o-setor-de-transporte-de-cargas/>. Acesso em: 14/04/2022)

2.4 ENDIVIDAMENTO

2.4.1 Créditos sujeitos à recuperação judicial

QUANT. CREDORES	CLASSE	art.52°	art.7°
60	CLASSE I - CRÉDITOS TRABALHISTAS	473.974,22	513.637,78
1	CLASSE II - CRÉDITOS COM GARANTIA REAL	1.780.491,96	0
26	CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	87.168.767,63	1.184.973,10
34	CLASSE IV - CRÉDITOS ME E EPP	192.860,13	207.710,87
121	TOTAL GERAL	89.616.093,94	1.906.321,75

3. INFORMAÇÕES GERAIS

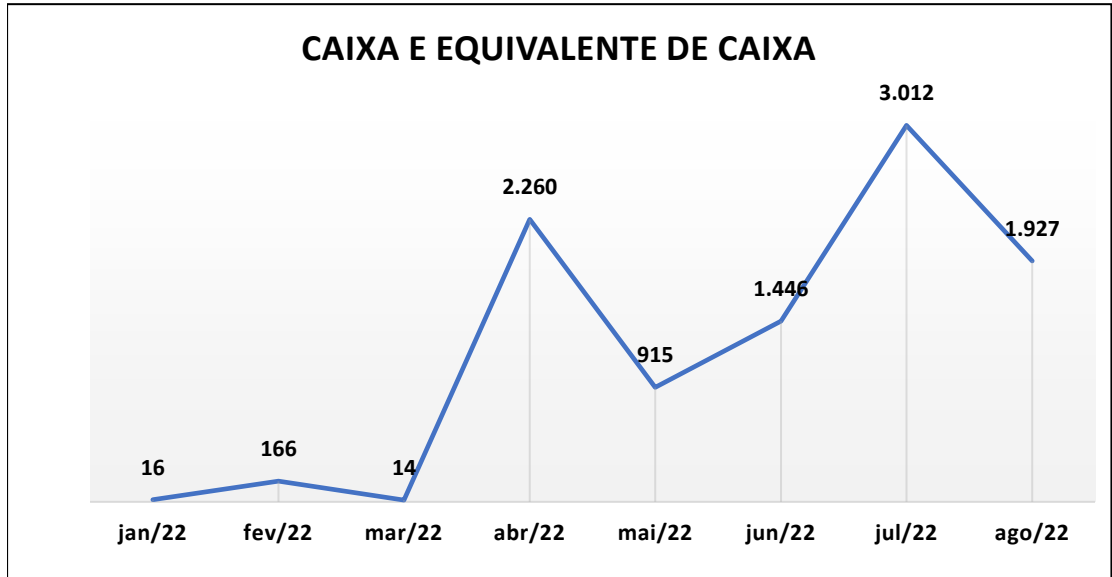
3.1 INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

3.1.1 Ativo

Tomando como base a parte do Ativo do Balanço Patrimonial, será promovida análise das contas relevantes: “Disponibilidades”, “Clientes” e “Imobilizado”.

ATIVO	JUNHO 2022	AV	JULHO 2022	AV	AGOSTO 2022	AV
ATIVO	72.282.149,34	100,00%	70.572.096,06	100,00%	69.863.395,21	100,00%
CIRCULANTE	21.673.509,58	29,98%	21.354.496,59	30,26%	21.861.367,95	31,29%
CAIXA	25.538,40	0,04%	2.540,86	0,00%	10.100,23	0,01%
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.420.960,39	1,97%	3.009.078,59	4,16%	1.916.815,66	2,65%
CLIENTES	13.474.076,33	18,64%	12.463.590,86	17,24%	13.873.008,76	19,19%
IMPOSTOS A RECUPERAR	1.625.928,17	2,25%	1.155.500,94	1,60%	891.131,75	1,23%
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE	686.191,19	0,95%	575.600,44	0,80%	461.273,09	0,64%
OUTROS CRÉDITOS	3.823.505,29	5,29%	3.558.914,43	4,92%	4.107.172,32	5,68%
EMPRESTIMOS	66.426,58	0,09%	81.237,95	0,11%	115.188,84	0,16%
TRIBUTOS A COMPENSAR	550.883,23	0,76%	508.032,52	0,72%	486.677,30	0,70%
NÃO CIRCULANTE	50.608.639,76	70,02%	49.217.599,47	69,74%	48.002.027,26	68,71%
INVESTIMENTOS	7.430.959,87	10,28%	7.421.675,95	10,27%	7.453.916,07	10,31%
IMPOSTOS A RECUPERAR	1.646.103,86	2,28%	1.357.344,96	1,88%	1.151.748,89	1,59%
CREDITOS FISCAIS DIFERIDOS	1.781.778,53	2,47%	1.781.778,53	2,47%	1.781.778,53	2,47%
		0,00%		0,00%		0,00%
IMOBILIZADO	39.749.797,50	54,99%	38.656.800,03	54,78%	37.614.583,77	53,84%
TERRENOS	4.509.128,04	6,24%	4.509.128,00	6,39%	4.509.128,00	6,45%
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	322.206,49	0,45%	324.859,16	0,46%	323.434,18	0,46%
MOVEIS E UTENSÍLIOS	8.271,90	0,01%	8.271,90	0,01%	8.271,90	0,01%
VEÍCULOS	88.381.705,76	122,27%	88.434.705,76	125,31%	88.530.705,76	126,72%
CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES	569.832,81	0,79%	569.832,81	0,81%	569.832,81	0,82%
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	(54.041.347,50)	-74,76%	(55.189.997,60)	-78,20%	(56.326.788,88)	-80,62%
COMPENSAÇÃO		0,00%		0,00%		0,00%

Em primeiro plano, analisando a conta “Disponibilidades”, observa-se queda no período em análise, saindo de R\$ 3.011.619,45 (três milhões, onze mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos) no mês de julho de 2022 para R\$ 1.926.915,89 (um milhão, novecentos e vinte e seis mil, novecentos e quinze reais e oitenta e nove centavos) no mês de agosto de 2022.



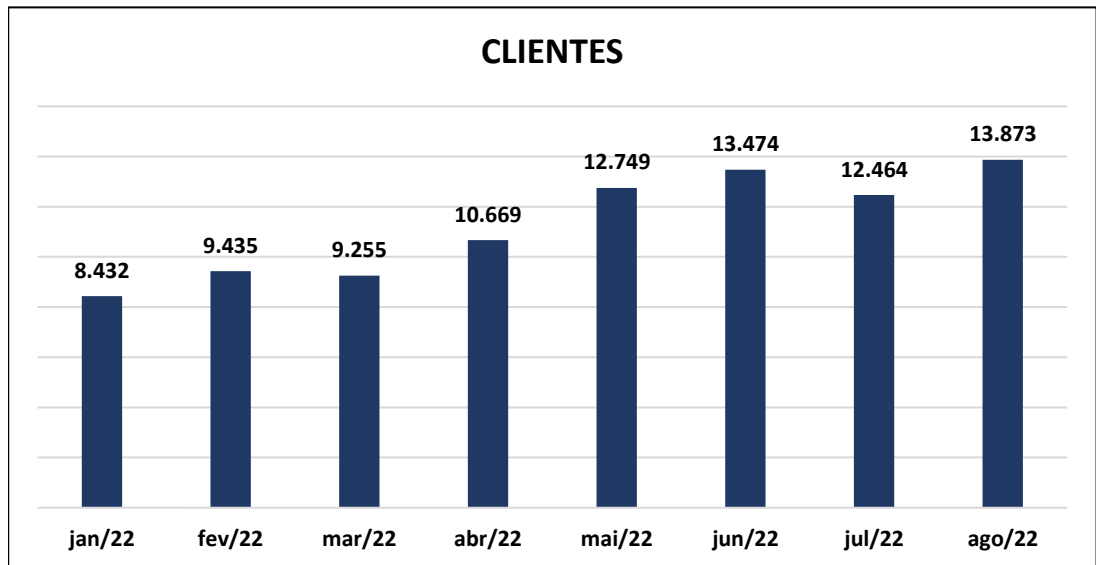
(Valores em milhares de Reais)

É importante que a Recuperanda empreenda esforços no intuito de reduzir o saldo na conta “Caixa”, de modo a converter tais recursos em aplicações que gerem rendimentos.

COMPOSIÇÃO DISPONIBILIDADES

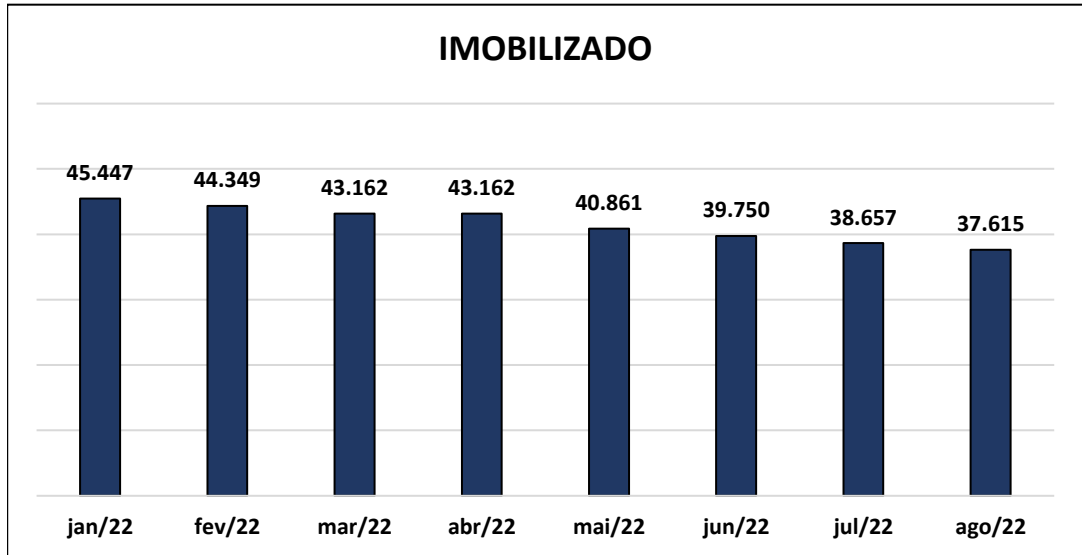
	JUNHO	JULHO	AGOSTO
DISPONIBILIDADES	1.446.498,79	3.011.619,45	1.926.915,89
CAIXA	25.538,40	2.540,86	10.100,23
BANCO	1.420.960,39	3.009.078,59	1.916.815,66
APLICAÇÃO FINANCEIRA	0	0	0

No que diz respeito à rubrica “*Clientes*”, houve aumento de 11,31% (onze vírgula trinta e um por cento) entre os meses de julho de 2022 e agosto 2022, perfazendo saldo de R\$ 13.873.008,76 (treze milhões, oitocentos e setenta e três mil, oito reais e setenta e seis centavos).



(Valores em milhares de Reais)

O "Imobilizado" apresentou queda de 3% (três por cento) entre os meses de julho de 2022 e agosto de 2022, perfazendo saldo de R\$ 37.614.583,77 (trinta e sete milhões, seiscentos e quatorze mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos).



(Valores em milhares de Reais)

COMPOSIÇÃO DO IMOBILIZADO

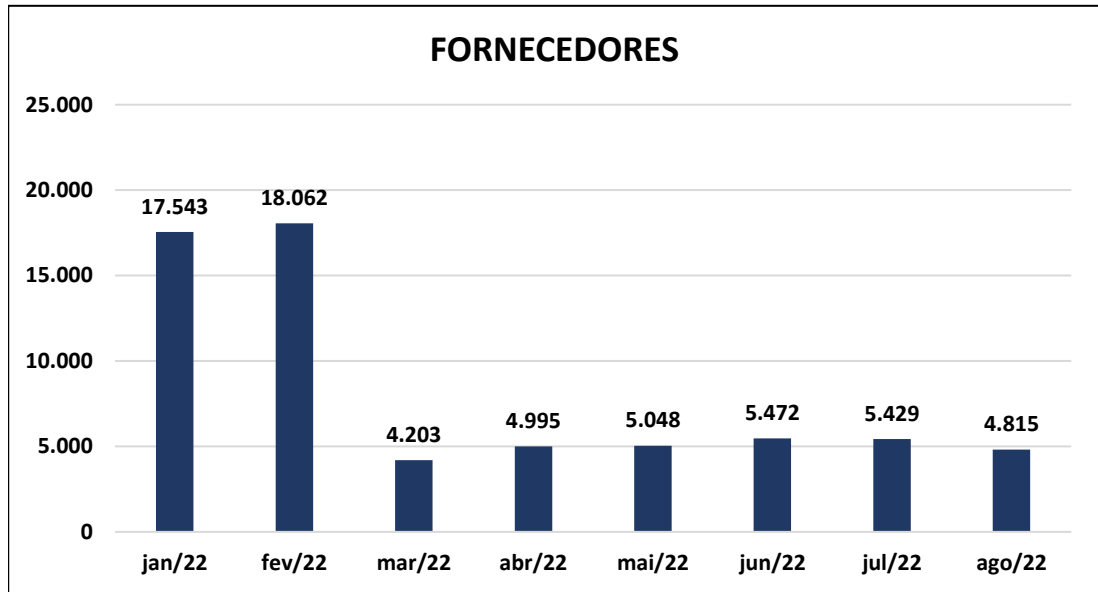
IMOBILIZADO	JUNHO 2022	AV	JULHO 2022	AV	AGOSTO 2022	AV
	39.749.797,50	54,99%	38.656.800,03	54,78%	37.614.583,77	53,84%
TERRENOS	4.509.128,04	6,24%	4.509.128,00	6,39%	4.509.128,00	6,45%
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	322.206,49	0,45%	324.859,16	0,46%	323.434,18	0,46%
MOVEIS E UTENSÍLIOS	8.271,90	0,01%	8.271,90	0,01%	8.271,90	0,01%
VEÍCULOS	88.381.705,76	122,27%	88.434.705,76	125,31%	88.530.705,76	126,72%
CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES	569.832,81	0,79%	569.832,81	0,81%	569.832,81	0,82%
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	(54.041.347,50)	-74,76%	(55.189.997,60)	-78,20%	(56.326.788,88)	-80,62%

3.1.2 Passivo

Tomando como base a parte do Passivo do Balanço Patrimonial, analisaremos as principais contas: "Fornecedores", "Empréstimos e Financiamentos", "Obrigações Previdenciárias" e "Obrigações Tributárias".

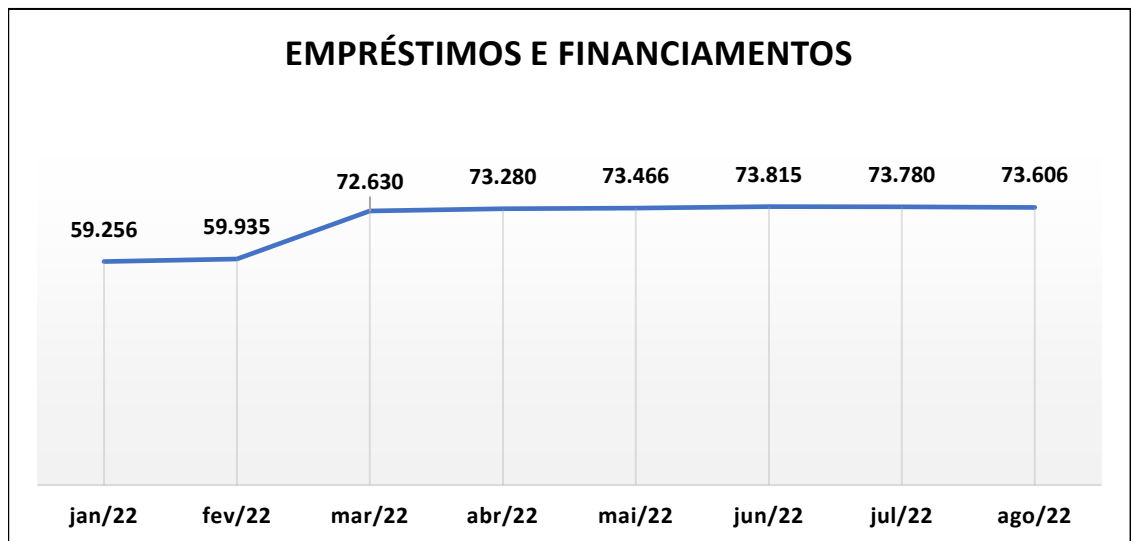
PASSIVO	JUNHO 2022	AV	JULHO 2022	AV	AGOSTO 2022	AV
PASSIVO	72.282.149,34	100,00%	70.572.096,06	100,00%	69.863.395,21	99,00%
CIRCULANTE	56.251.429,90	77,82%	55.945.873,91	79,27%	55.674.010,13	78,89%
FORNECEDORES	5.471.531,40	7,57%	5.428.625,29	7,51%	4.814.943,99	6,66%
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	45.478.020,11	62,93%	45.442.157,59	62,88%	45.268.350,90	62,64%
ARRENDAMENTO MERCANTIL CURTO PRAZO	349.842,04	0,48%	349.842,04	0,48%	349.842,04	0,48%
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	2.204.418,18	3,05%	2.215.034,29	3,06%	2.244.155,29	3,11%
OUTRAS OBRIGAÇÕES	60.827,74	0,08%	82.038,62	0,11%	31.421,72	0,04%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	472.011,47	0,65%	388.910,54	0,54%	696.551,10	0,96%
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	2.141.062,32	2,96%	1.965.548,90	2,72%	2.195.028,45	3,04%
		0,00%		0,00%		0,00%
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	73.716,64	0,10%	73.716,64	0,10%	73.716,64	0,10%
NÃO CIRCULANTE	28.307.070,90	39,16%	28.311.409,50	40,12%	28.315.748,10	40,12%
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	28.337.440,84	39,21%	28.337.440,84	39,21%	28.337.440,84	39,21%
ARRENDAMENTO MERCANTIL LONGO PRAZO	(30.369,94)	-0,04%	(26.031,34)	-0,04%	(21.692,74)	-0,03%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(12.276.351,46)	-16,98%	(13.685.187,35)	-19,39%	(14.126.363,02)	-20,02%
CAPITAL SOCIAL	300.000,00	0,42%	300.000,00	0,42%	300.000,00	0,42%
LUCRO OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(6.778.517,21)	-9,38%	(6.778.517,21)	-9,38%	(6.778.517,21)	-9,38%
RESULTADO DO PERÍODO	(5.797.834,25)	-8,02%	(7.206.670,14)	-9,97%	(7.647.845,81)	-10,58%

A conta “Fornecedores” apresentou diminuição de 11% (onze por cento) em relação ao mês de julho de 2022, totalizando R\$ 4.814.943,99 (quatro milhões, oitocentos e quatorze mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos) em agosto de 2022.



(Valores em milhares de Reais)

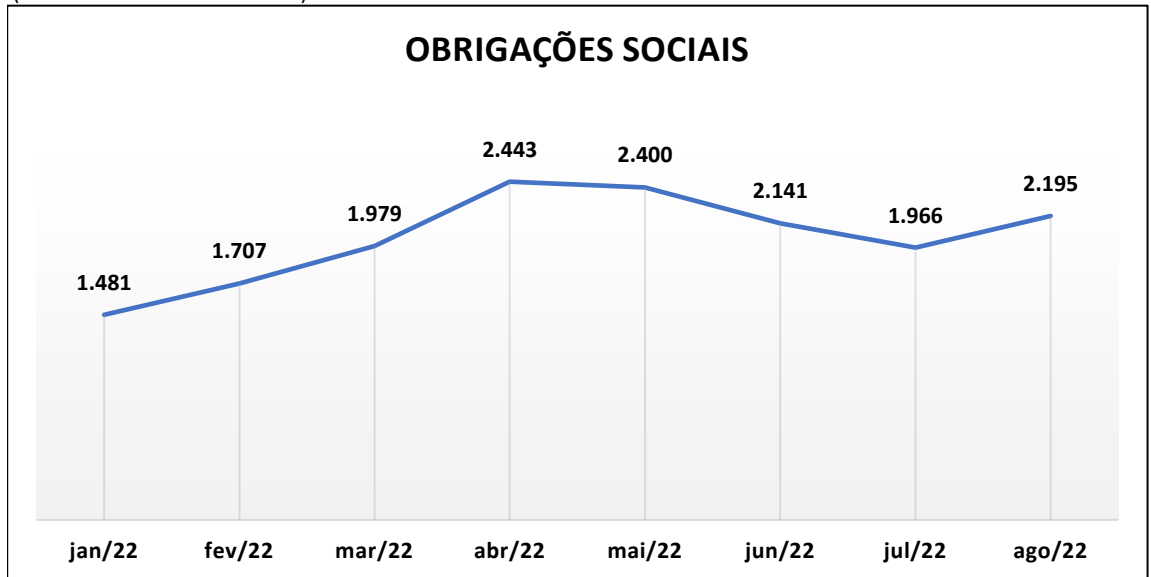
Já a rubrica “Empréstimos e Financiamentos” apresentou diminuição de 0,24% (zero vírgula vinte quatro por cento) no período, saindo de R\$ 73.779.598,43 (setenta e três milhões, setecentos e setenta e nove mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos) em julho de 2022 para R\$ 73.605.791,74 (setenta e três milhões, seiscentos e cinco mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos) em agosto de 2022.



(Valores em milhares de Reais)

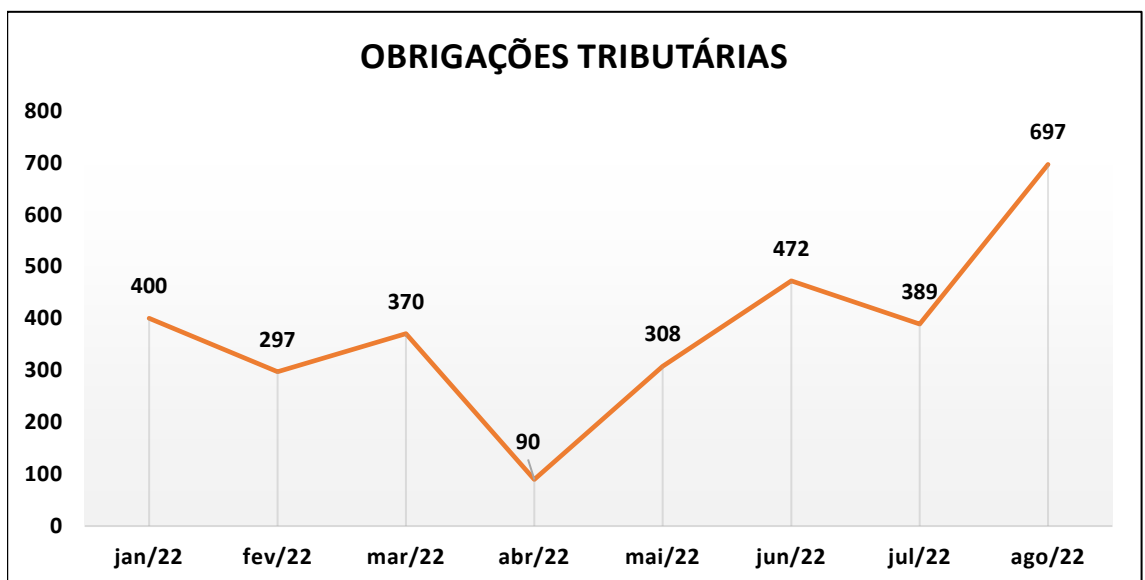
A rubrica “Obrigações Sociais” é composta pelo saldo das contas: Folha a pagar, Encargos sociais a recolher e Provisões. Observa-se no gráfico aumento de 11,68% (onze vírgula sessenta e oito por cento) na conta em análise, saindo de R\$ 1.965.548,90 (um milhão, novecentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa centavos) no mês de julho de 2022 para R\$ 2.195.028,45 (dois milhões, cento e noventa e cinco mil, vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos) no mês de agosto de 2022.

(Valores em milhares de reais)



O saldo da conta é reduzido à medida que promovida a liquidação das obrigações, aumentando quando se registram suas respectivas provisões.

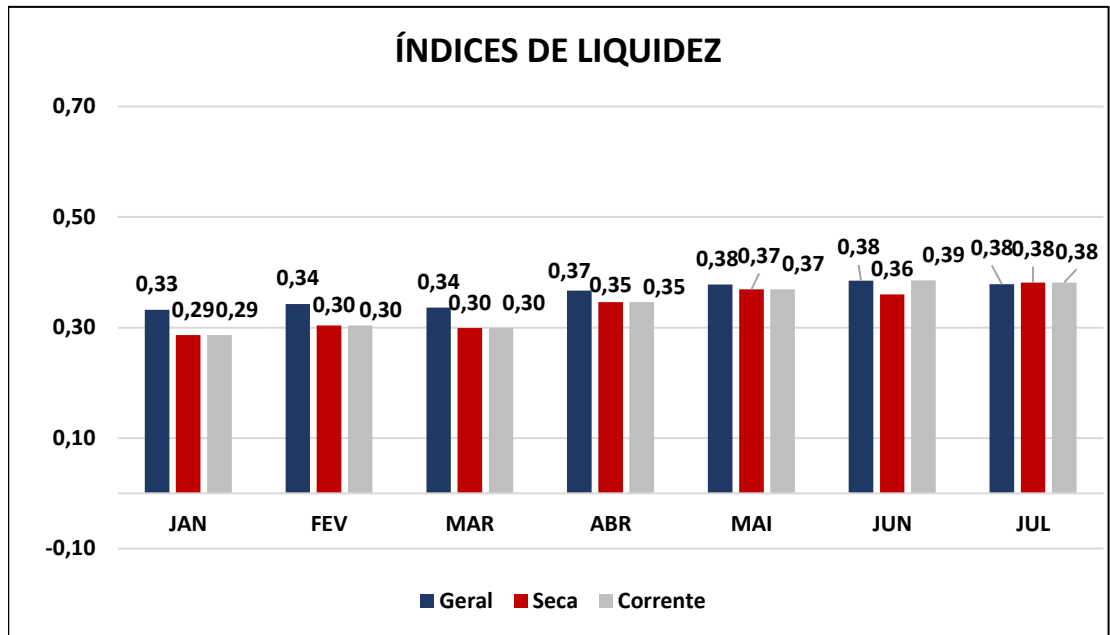
A rubrica “Obrigações Tributárias” é composta pelas subcontas: Impostos e taxas a pagar e Parcelamentos de impostos, havendo apresentado aumento de 79% (setenta e nove por cento) em relação aos meses de julho de 2022 e agosto de 2022, perfazendo saldo de R\$ 696.551,10 (seiscentos e noventa e seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e dez centavos).



(Valores em milhares de reais)

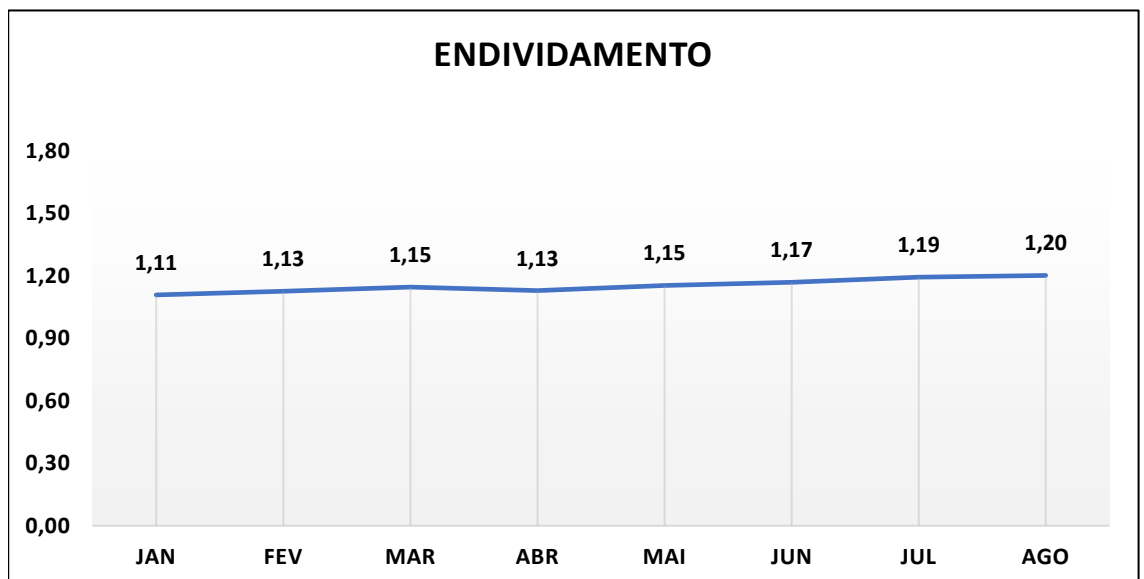
3.2 ÍNDICES CONTÁBEIS

Analisando os índices de liquidez em conjunto, observa-se que, todos se mantêm abaixo do valor de referência 1 (um), o que indica dificuldade da Recuperanda em quitar suas obrigações de curto e longo prazo, o que é próprio das empresas em recuperação judicial.



(Referência 1: quanto maior melhor)

Ratificando os índices contábeis apresentados, verifica-se que o índice de endividamento apresenta tendência de alta, mantendo-se acima do valor de referência 1 (um), indicando que a Recuperanda vem recorrendo ao capital de terceiros para quitar suas obrigações.



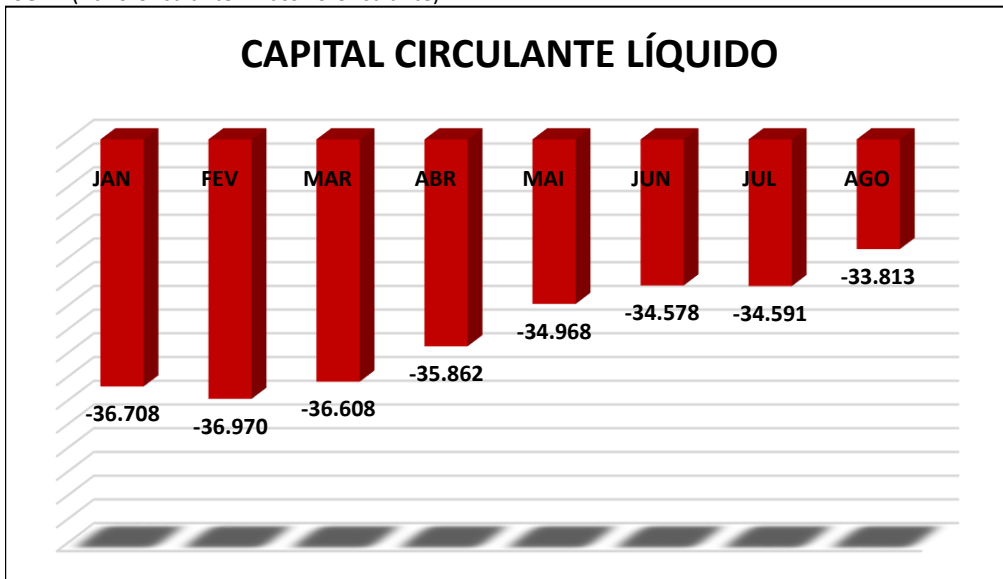
(Referência 1: quanto menor melhor)

3.2.1 Capital de Giro Líquido (CGL)

O capital de giro corresponde aos recursos necessários para que uma empresa mantenha sua atividade. Neste sentido, evidencia a capacidade de a empresa financiar suas obrigações de curto prazo.

Conforme observa-se no gráfico, o capital de giro apresentou queda no seu saldo negativo, saindo de – R\$ 34.591.377,32 (trinta e quatro milhões, quinhentos e noventa e um mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos) no mês de julho de 2022 para – R\$ 33.812.642,18 (trinta e três milhões, oitocentos e doze mil, seiscentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos) no mês de agosto de 2022.

CGL = (Ativo Circulante – Passivo Circulante)



(Valores em milhares de reais)

3.2.2 Patrimônio Líquido

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	JUNHO 2022	AV	JULHO 2022	AV	AGOSTO 2022	AV
	(12.276.351,46)	-16,98%	(13.685.187,35)	-18,93%	(14.126.363,02)	-20,02%
CAPITAL SOCIAL	300.000,00	0,42%	300.000,00	0,42%	300.000,00	0,42%
LUCRO OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(6.778.517,21)	-9,38%	(6.778.517,21)	-9,38%	(6.778.517,21)	-9,38%
RESULTADO DO PERÍODO	(5.797.834,25)	-8,02%	(7.206.670,14)	-9,97%	(7.647.845,81)	-10,58%

3.3 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

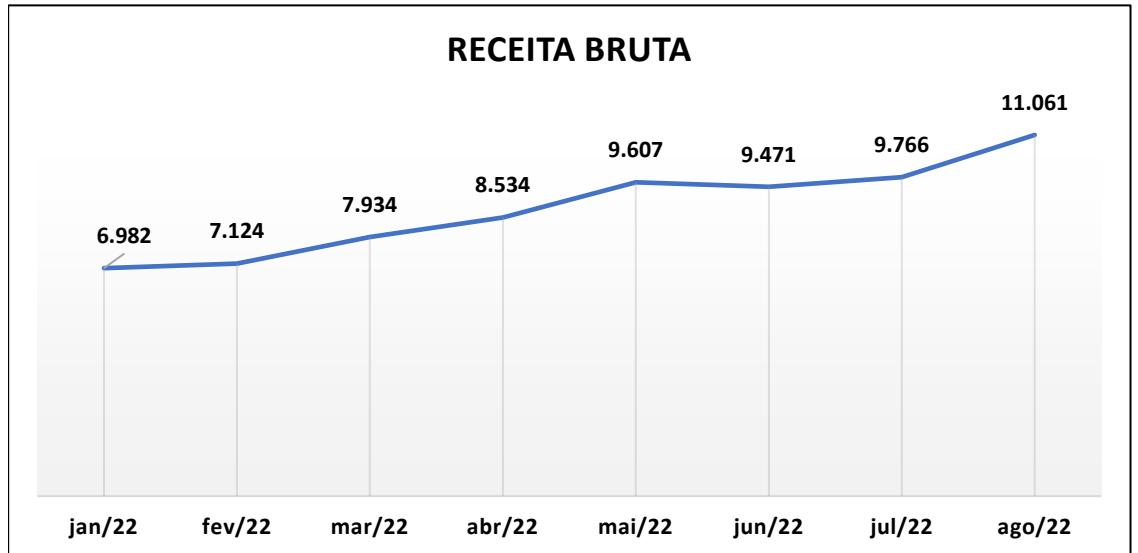
3.3.1 Demonstração de Resultado do Exercício

Com base na **Demonstração do Resultado do Exercício**, apresenta-se análise da “*Receita bruta*”, “*Receita bruta x Custo Produto Vendido*” e “*Resultado líquido*”.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	JUNHO 2022	AV	JULHO 2022	AV	AGOSTO 2022	AV
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	9.470.904,14	100,00%	9.766.342,67	100,00%	11.061.121,96	100,00%
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE	9.470.904,14	100,00%	9.766.342,67	100,00%	11.061.121,96	100,00%
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(1.936.581,05)	-20,45%	(2.009.041,07)	-20,57%	(2.348.271,83)	-21,23%
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	7.534.323,09	79,55%	7.757.301,60	79,43%	8.712.850,13	78,77%
(-) CSP - CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(7.939.048,07)	-83,83%	(8.723.918,33)	-89,33%	(8.746.662,57)	-79,08%
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	(404.724,98)	-4,27%	(966.616,73)	-9,90%	(33.812,44)	-0,31%
(=) RESULTADO OPERACIONAL	(1.055.658,96)	-11,15%	(1.408.835,89)	-14,43%	-441.175,75	-3,99%

3.3.2 Análise Financeira

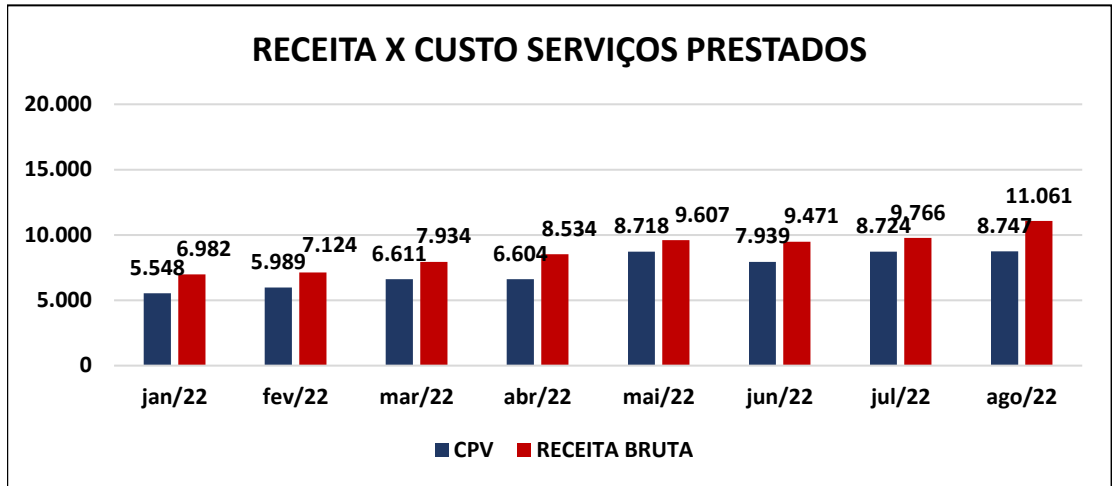
Conforme se infere do gráfico, a Recuperanda apresentou aumento de 13,26% (treze vírgula vinte e seis por cento) em seu faturamento bruto no período em exame, totalizando R\$ 11.061.121,96 (onze milhões, sessenta e um mil, cento e vinte e um reais e noventa e seis centavos) em agosto de 2022.



(Valores em milhares de Reais)

É importante que os gestores empreendam esforços para a redução das despesas, buscando maximizar o faturamento, de forma a aproveitar os efeitos positivos do processo de recuperação judicial para o soerguimento da Recuperanda.

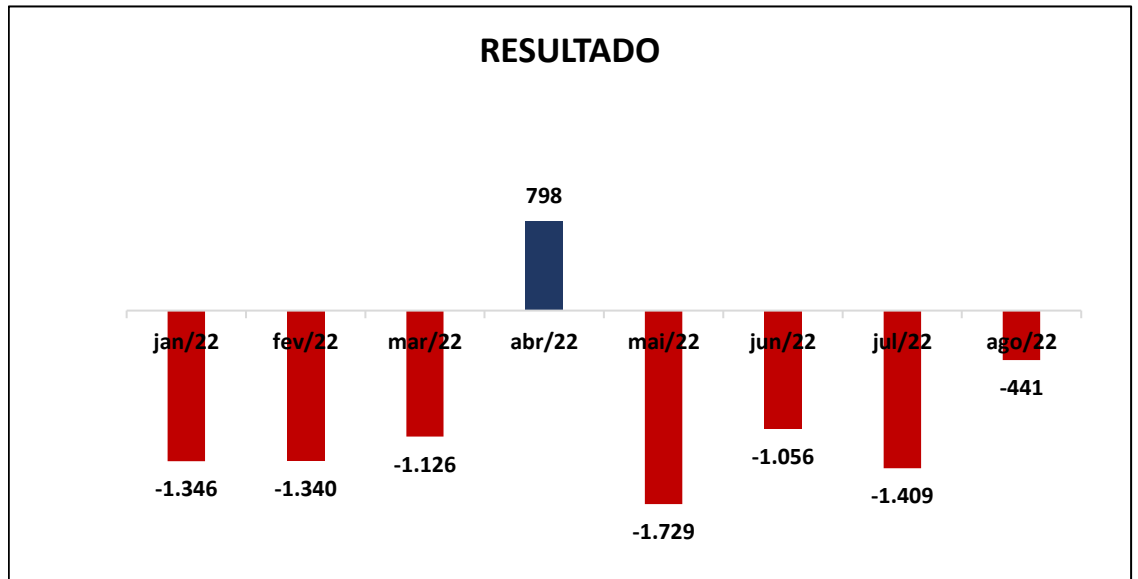
Com base na representação gráfica abaixo, observa-se aumento de 0,26% (zero vírgula vinte e seis por cento) no custo, totalizando R\$ 8.746.662,57 (oito milhões, setecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), o que representa 13,26% (treze vírgula vinte e seis por cento) do faturamento bruto.



(Valores em milhares de Reais)

Nesse sentido, é importante a adoção de política de redução de despesas, mediante planejamento e gerenciamento dos custos diretos e indiretos, visando a reestruturação da Recuperanda no processo de recuperação judicial.

Ratificando as informações anteriores, observa-se que a Recuperanda vem apresentando oscilações em seu resultado, registrando no mês de agosto de 2022 o saldo de - R\$ 441.175,75 (quatrocentos e quarenta e um mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).



(Valores em milhares de Reais)

É importante que a Recuperanda crie ações estratégicas que visem a redução dos custos e despesas, e busque aumento das receitas, a fim de majorar seus resultados.

4. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS

4.1 QUEDA NO FLUXO DE CAIXA

A Recuperanda passou a sofrer com instabilidade em seu fluxo de caixa, fator que comprometeu a solidez das atividades desempenhadas pela empresa.

Dentre os motivos que desencadearam tal quadro, foi citado o atraso na entrega dos novos veículos que afetou toda cadeia de fornecimento dos serviços, gerando redução do fluxo de caixa e queda do faturamento da Recuperanda, o que foi acentuado pela aquisição de vários empréstimos de curto prazo na tentativa de reestruturar as atividades.

5. QUESTÕES PROCESSUAIS

5.1 CRONOGRAMA PROCESSUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

VARA ÚNICA DA COMARCA DE LUZ/MG

CRONOGRAMA PROCESSUAL

PROCESSO N.º: 5002063-74.2022.8.13.0301

RECUPERANDA: EXPRESSO T.S. TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS LTDA

DATA	EVENTO	LEI. 11.101/05
18/04/2022	Ajuizamento do pedido de recuperação	
26/04/2022	Deferimento do pedido de Recuperação	art. 52, inciso I, II, III, IV e V §1º
	Publicação do deferimento no Diário Oficial	
17/05/2022	Publicação do 1º Edital pelo devedor	art. 52, §1º
01/06/2022	Fim do prazo para apresentar habilitação e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7º, §1º
16/06/2022	Apresentação do plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após a publicação do deferimento da recuperação)	art. 53
02/08/2022	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no Diário Oficial	art. 53, § Único
01/09/2022	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	art. 53, § Único e art. 55, § Único
10/08/2022	Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital (45 dias após apresentação de habilitação/divergências)	art. 7º, §2º
22/08/2022	Fim do Prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias - após publicação do Edital Art. 7º, § 2º)	art. 8º
	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização do AGC)	art. 36
	1ª Convocação da assembleia-geral de Credores	art. 36, I
	2ª Convocação da Assembleia-geral de Credores	art. 36, I
	Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após o deferimento da recuperação)	art. 56 § 1º
24/10/2022	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da recuperação)	art. 6º, § 4º
	Homologação do PRJ	art. 58
	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após o deferimento de recuperação judicial)	art. 61
	Eventos Ocorridos	

5.2 CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS DOS ART. 48 E 51 LEI 11.101/05

Conferência dos Documentos Art. 48 e 51 da Lei n.º 11.101/05		
ID	DOCUMENTOS	LEI. 11.101/05
9437204496	Petição inicial de recuperação judicial	
9437207994, 9437206850 e 9437208382	Comprovantes de inscrição e situação cadastral no CNPJ, certidão de regularidade da devedora no registro público de empresas, atos constitutivos com a nomeação dos atuais administradores.	Art. 48. Poderá requerer recuperação judicial o devedor que exerça suas atividades a mais de dois anos
9437300258	Certidões falimentares	Art. 48, incisos I, II e III
9168493085, 9168493086 e 9437202670	Certidões Criminais	Art. 48, inciso IV
9437209322, 9437211915, 9437208385, 9437267079, 9438532259, 9437202681, 9437226755, 9437199479, 9437226850 e 9437205177	Demonstrações Contábeis relativas aos três últimos exercícios	Art. 51. inciso II, alíneas "a" e "b"
9437292152, 9437278921 e 9438535702	Relação de credores	Art. 51. inciso III
9437372162	Relação de empregados	Art. 51. inciso IV
9437207994, 9437206850 e 9437208382	Documentos societários (comprovantes de inscrição e situação cadastral no CNPJ, certidão de regularidade da devedora no registro público de empresas, atos constitutivos com a nomeação dos atuais administradores).	Art. 51. inciso V
9437221098, 9437208378, 9437221845, 9437202670, 9437308106, 9437309354, 9437283834, 9437296271, 9437298721, 9437271588, 9437312498, 9437308365, 9437283839, 9437305561, 9437313745, 9437314394 e 9437298560	Relação de bens dos sócios e administradores	Art. 51. inciso VI
9437303697	Extratos contas bancárias dos sócios	Art. 51. inciso VII
9437295459 e 9438533609	Certidões negativas de protestos	Art. 51. Inciso VIII
9437202670	Relação de todas as ações judiciais em que é parte, com a estimativa do valor em litígio.	Art. 51, inciso IX
9438522428	Relatório detalhado do passivo fiscal	Art. 51, inciso X
9437202670 , 9438515390	Relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei.	Art. 51, inciso XI

6. CONCLUSÃO

A Recuperanda apresentou aumento de 13,26% (trezes vírgula vinte e seis por cento) em seu faturamento bruto no período em exame, totalizando R\$ 11.061.121,96 (onze milhões, sessenta e um mil, cento e vinte e um reais e noventa e seis centavos) em agosto de 2022.

Já o resultado, apesar de apresentar grande oscilação, figurou negativo no mês em análise, perfazendo o valor de - R\$ 441.175,75 (quatrocentos e quarenta e um mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

É importante que os gestores maximizem o faturamento e empreendam gestão eficiente de redução de custos e despesas, de modo a manter resultados positivos e, conseqüentemente, a melhoria dos índices econômicos.

Analisando os índices de liquidez em conjunto, observa-se que todos se mantêm abaixo do valor de referência 1 (um), indicando dificuldade da Recuperanda em quitar suas obrigações de longo prazo, o que é característico das empresas em recuperação judicial.

É importante que a Recuperanda empreenda esforços de modo a ampliar seu faturamento e reduzir suas despesas, majorando o resultado, a fim de recuperar a capacidade de honrar os compromissos de curto e longo prazo.

Por estes fundamentos, conclui esta administradora judicial pela necessidade de adequação dos processos pela Recuperanda devido à crise econômica instaurada no Brasil e no mundo, a fim de manter a reestruturação empresarial dentro da recuperação judicial.

O conteúdo do presente relatório e as conclusões ora apresentadas são decorrentes de informações coletadas por esta administradora judicial e pelo perito contábil, que resultaram nas análises realizadas e reportadas no corpo do presente relatório mensal de atividades.

Submetem, portanto, o presente relatório ao MM. Juízo e aos demais interessados.

De Belo Horizonte/MG para Igarapé/MG, 19 de outubro de 2022.

Taciani Acerbi Campagnaro Colnago Cabral
Administradora Judicial
 OAB/MG 170.449

Ilson Ferreira Godinho
Contador
 CRC/MG-100723/O-7